



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 07/2025

**Declara de interesse público a recuperação e melhoria de sistemas de água potável, e autoriza o custeio de despesas com perfuração de poço artesiano, e dá outras providências.**

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de interesse e de saúde pública a recuperação e melhoria do sistema de água potável, cuja gestão é feita pela comunidade da Linha São Roque, interior do Município de Ametista do Sul, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a custear diretamente as seguintes despesas com a sua recuperação e melhoria, como segue:

I – Sistema de Água Potável da comunidade da Linha São Roque; Aprofundamento de poço artesiano; Troca da bomba; Material hidráulico e elétrico; até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

**Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura**

**Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura**

**Projeto – 1.010 – Construção, ampliação e manutenção de redes de água**

**Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa**

**Fonte – 1.500**

**Projeto – 2.025 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura**

**Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente**

**Fonte – 1.500**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul, 21 de janeiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 07/2025**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**



Encaminhamos a vossa excelência o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de declarar de interesse e de saúde pública a recuperação e melhoria do sistema de abastecimento e distribuição de água potável da comunidade da Linha São Roque, interior de Ametista do Sul/RS, que demandam, respectivamente, de:

I – Sistema de Água Potável da comunidade da Linha São Roque; Aprofundamento de poço artesiano; Troca da bomba; Material hidráulico e elétrico; até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Caros edis, esta medida se torna necessária por que o poço artesiano em questão, já existente na comunidade, está praticamente seco. Assim, é recomendado um “aprofundamento” do poço artesiano, aumentando sua profundidade em aproximadamente 100 (cem) metros, para assim, captar água potável novamente. Cabe ressaltar que esse é o único poço artesiano que fornece água para a comunidade da Linha São Roque.

Também, com a medida acima exposta, faz-se necessário a troca da bomba do poço artesiano, por um modelo com maior potência e capacidade. A bomba que estava em uso no poço artesiano ficará disponível para o Município de Ametista do Sul usá-la conforme a conveniência e interesse públicos.

Ainda, com o “aprofundamento” do poço artesiano em questão, deve ser adicionado material hidráulico e elétrico na instalação do mesmo, à fim de alcançar a nova profundidade para captação de água potável.

Gize-se que nas condições vigentes há a necessidade de transportar-se água potável para esta comunidade, o que também onera o erário municipal.

A proposta é motivada pela necessidade de assegurar o acesso universal e contínuo à água de qualidade, essencial à saúde pública, ao bem-estar das populações e ao desenvolvimento econômico e social.

A água potável é um direito humano fundamental, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), e sua oferta adequada é imprescindível para garantir a saúde e prevenir doenças de veiculação hídrica, especialmente em comunidades mais vulneráveis, como as localizadas em áreas rurais e regiões afetadas por crises hídricas, dentre outras.

O custeio das despesas previstas neste projeto se fundamenta na responsabilidade do poder público em assegurar direitos fundamentais. Investimentos em infraestrutura hídrica, além de contribuir para a saúde pública, também impulsionam o desenvolvimento econômico local, fomentam atividades agrícolas e demais atividades econômicas, além de promoverem a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim sendo, se impõe a célere resolução destas demandas, mediante o aprofundamento de um poço artesiano para a comunidade da Linha São Roque, a troca da bomba de água do mesmo, além de investimentos em material hidráulico e elétrico, ressaltando-se que o sistema de água em questão é de propriedade do Município, sendo apenas a sua gestão feita pela comunidade, através de sua associação da água.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.  
**GILMAR WINQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

